

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar fluvial, de forma contínua, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, esta última sob responsabilidade do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

LOTE 1 - ROTAS DO POLO PEDRO NOGUEIRA					
ITEM	PERCURSO / ROTA	DIAS LETIVOS / ANO	KM/DIA	KM/MÊS	KM/ANO
1	E - CUSTÓDIO FERREIRA/ PERCURSO: RIO BOA VISTA + SUBIDA PELO FURO LARANJA, MANHÃ, 21 ALUNOS.	220	18	396	3960
2	E - CUSTÓDIO FERREIRA/ PERCURSO: CONFLUENCIA DO RIO URUCUZAL, DESCENDO O FURO LARANJA (CENTRÃO), MANHÃ, 19 ALUNOS.	220	17	374	3740
3	E - CUSTÓDIO FERREIRA/PERCURSO: DA FRONTEIRA DO FURO LARANJA + RIO URUCUZAL, MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	17	374	3740
4	E - CUSTÓDIO FERREIRA/PERCURSO: CONFLUENCIA DO RIO URUCUZAL + FURO LARANJA (CENTRÃO), MANHÃ, 19 ALUNOS.	220	17	374	3740
5	E - CUSTÓDIO FERREIRA: IGARAPÉS DO CENTRÃO, MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	18	396	3960
6	E - CUSTÓDIO FERREIRA: BAIXO RIO LARANJA +FURO PREGUIÇA + IGARAPÉS DO CENTRÃO (CRECHE) ATE A ESCOLA (MANHÃ) 12 ALUNOS	220	39	858	8580
7	E - MADRE OLIVEIRA/ PERCURSO: PERCORRE A FRENTE DA ILHA DO PAQUETÁ, MANHÃ, 19 ALUNOS.	220	20	440	4400
8	E - MADRE OLIVEIRA/ PERCURSO: COSTA DO PAQUETÁ, MANHÃ, 13 ALUNOS.	220	40	880	8800
9	E - MESTRE JUSTINIANO/ PERCURSO: BAIXO PACUJUTÁ + FURO PORTILHO, MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	24	528	5280
10	E - MESTRE JUSTINIANO/ PERCURSO: PERCORRE O RIO PACUJUTÁ, MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	12	264	2640
11	E - MESTRE JUSTINIANO/ PERCURSO: BAIXO PACUJUTÁ + FURO GRANDE, MANHÃ, 10 ALUNOS.	220	15	330	3300
12	E - MESTRE JUSTINIANO/ PERCURSO: ALTO RIO PACUJUTÁ (VILA MAIA), MANHÃ, 10 ALUNOS.	220	17	374	3740
13	E - MESTRE JUSTINIANO/ PERCURSO: ALTO RIO PACUJUTÁ (VILA MAIA) FURO PORTILHO MEDIO PACUJUTÁ + ENTRADA DO FURO GRANDE ATÉ À ESCOLA, (CRECHE) MANHÃ, 12 ALUNOS	220	53	1166	11660

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

14	E - SÃO MARCOS / PERCURSO: RIO CHAVES, MANHÃ, 15 ALUNOS.	220	12	264	2640
15	E - SÃO MARCOS / PERCURSO: RIO PARÁ (ILHA TUCUPI)+ RIO CHAVES, MANHÃ, 14 ALUNOS.	220	12	264	2640
16	E - SÃO MARCOS / PERCURSO: COSTA DA ILHA CHAVES + BEIRADÃO DO RIO PARÁ (PRAIA DE NAZARÉ), MANHÃ, 17 ALUNOS.	220	12	264	2640
17	E - SÃO MARCOS/ PERCURSO: ILHA CHAVES + ILHA QUATY + RIO TUCUPIZINHO, MANHÃ, 19 ALUNOS.	220	20	440	4400
18	E - SÃO MARCOS/ PERCURSO: ALTOS DO RIO TUCUPI GRANDE + RIO TUCUPIZINHO, MANHÃ, 23 ALUNOS.	220	22	484	4840
19	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA COROCA)+ RIO PACUJUTÁ, MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	27	594	5940
20	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: FURO PORTILHO + RIO PACUJUTÁ, MANHÃ, 13 ALUNOS.	220	14	308	3080
21	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: RIO BOAVISTA + FURO PORTILHO + RIO PACUJUTÁ, MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	21	462	4620
22	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: ALTO/MÉDIO PACUJUTÁ, MANHÃ, 11 ALUNOS.	220	24	528	5280
23	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: IGARAPÉ GRANDE E BAIXO PACUJUTÁ, MANHÃ, 11 ALUNOS.	220	15	330	3300
24	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: MÉDIO PACUJUTÁ, MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	18	396	3960
25	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: RIO PACUJUTÁ (VILA MAIA), TARDE, 14 ALUNOS.	220	22	484	4840
26	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: ALTO PACUJUTÁ, TARDE, 16 ALUNOS.	220	19	418	4180
27	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: BAIXO PACUJUTÁ, TARDE, 15 ALUNOS.	220	12	264	2640
28	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: LADO ESQUERDO DO RIO BOA VISTA + RIO PACUJUTÁ, TARDE, 15 ALUNOS.	220	22	484	4840
29	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: FURO PORTILHO + RIO PACUJUTÁ, TARDE, 12 ALUNOS.	220	14	308	3080
30	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: BEIRADÃO DO RIO PARÁ + RIO URUCUZAL, MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	14	308	3080
31	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO URUCUZAL, MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	12	264	2640
32	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO ACUTITUBA + RIO PARÁ + RIO URUCUZAL, MANHÃ, 13 ALUNOS.	220	22	484	4840
33	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO TUCUPI + RIO BOA VISTA (SÃO LUIZ) + RIO TUCUPIZINHO + RIO URUCUZAL, MANHÃ, 11 ALUNOS.	220	24	528	5280
34	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO TUCUPI +	220	20	440	4400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

	RIO TUCUPIZINHO, MANHÃ, 10 ALUNOS.				
35	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO CHAVES + RIO PARÁ (PRAIA DE NAZARÉ)+ RIO URUCUZAL, MANHÃ, 10 ALUNOS.	220	18	396	3960
36	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO PARÁ (PRAIA DO MACACO) + RIO PIRARARA + RIO URUCUZAL, MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	21	462	4620
37	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: FURO SANTO ANTONIO + RIO URUCUZAL, MANHÃ, 13 ALUNOS.	220	15	330	3300
38	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: FURO ACUTITUBA + FURO MAILENA + REGIÃO DO PIRÃO + NESTOR RIO URUCUZAL, MANHÃ, 11 ALUNOS.	220	16	352	3520
39	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: FURO LARANJA + RIO URUCUZAL, MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	18	396	3960
40	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO TUCUPIZINHO + RIO TUCUPI (ILHA QUATY) + RIO URUCUZAL, TARDE, 12 ALUNOS.	220	24	528	5280
41	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO TUCUPI GRANDE (ILHA CHAVES) + RIO TUCUPI GRANDE (BEIRADÃO DO POTY) + RIO URUCUZAL, TARDE, 13 ALUNOS.	220	21	462	4620
42	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO CHAVES + RIO URUCUZAL, TARDE, 23 ALUNOS.	220	24	528	5280
43	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO ACUTITUBA + RIO PARÁ + RIO URUCUZAL, TARDE, 12 ALUNOS.	220	22	484	4840
44	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: FURO SANTO ANTONIO (COSAMPA AO PIRÃO) + RIO URUCUZAL, TARDE, 13 ALUNOS.	220	16	352	3520
45	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: FURO SANTO ANTONIO (REGIÃO DO PIRÃO) + RIO URUCUZAL, TARDE, 16 ALUNOS.	220	16	352	3520
46	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: FURO LARANJA + RIO URUCUZAL, TARDE, 12 ALUNOS.	220	17	374	3740
47	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO PARÁ (PRAIA DE NAZARÉ) + RIO PARÁ (REGIÃO DO PIRARARA ATÉ O MÁRIO PENA) + RIO URUCUZAL, TARDE, 12 ALUNOS.	220	16	352	3520
48	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA SÃO LUIZ) + RIO TUCUPI GRANDE (ATÉ ESCOLA BOM JARDIM + RIO URUCUZAL, TARDE, 13 ALUNOS.	220	24	528	5280
49	E - PEDRO NOGUEIRA: RIO URUCUZAL, MANHÃ, 16 ALUNOS.	220	14	308	3080
50	E - PEDRO NOGUEIRA: FURO SANTO ANTONIO + URUCUZAL (CRECHE), MANHÃ, 16 ALUNOS.	220	16	352	3520
51	E - PEDRO NOGUEIRA: RIO PARÁ / MÃE HELENA, TARDE, 13 ALUNOS.	220	20	440	4400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

52	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO TUCUPI GRANDE (MALOCÃO PEREIRA ATÉ A CASA DA CHICA)+ RIO URUCUZAL (BEIRADÃO DO DANILO), TARDE, 20 ALUNOS.	220	21	462	4620
53	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: FURO LARANJA/REGIÃO ARENA DO QUEIJO+FURO PREGUIÇA+REGIÃO DO SENHOR BEBE, TARDE, 16 ALUNOS.	220	29	638	6380
54	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: FURO GRANDE DO ATATÁ + FURO JAPUÇAUÁ + ILHA TUCUPI (ANALICE) + ILHA ITUQUARÁ + ILHA CAMPUPEMA, MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	34	748	7480
55	E - PEDRO NOGUEIRA/ PERCURSO: FURO ACUTITUBA + FURO DAMASIO + FURO MÃE HELENA, MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	28	616	6160
56	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO PIRARA+VILA NAZARÉ+RIO URUCUZAL (CRECHE), MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	17	374	3740
57	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: ILHA CAMPUPEMA + ILHA QUATI + IGARAPÉ GRANDE + BEIRADÃO DO RIO TUCUPI, TARDE, 12 ALUNOS.	220	27	594	5940
58	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: ALTOS DO RIO PIRARARA + RIO PARÁ (PRAIA DE NAZARÉ) , MANHÃ, 14 ALUNOS.	220	15	330	3300
59	E - PEDRO NOGUEIRA/ PERCURSO: ALTOS DO RIO TUCUPIZINHO, MANHÃ, 10 ALUNOS.	220	14	308	3080
60	E - P. NOGUEIRA / PERCURSO: BAIXO TUCUPI GRANDE + MEDIO TUCUPI / REGIÃO DA TORRE DE ENERGIA / IGARAPÉ GRANDE ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 19 ALUNOS.	220	48	1056	10560
61	ESCOLA PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO PARÁ + RIO URUCUZAL LADO DIREITO + RIO TUCUPI GRANDE REGIÃO DO DAIA + ENTRADA DO LARANJA (CRECHE) MANHÃ 12 ALUNOS	220	42	924	9240
62	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: FURO SANTO ANTONIO + ENTRADA DO FURO JASSUANO + FURO MARIA HELENA + REGIÃO DO PIRÃO LADO DIREITO (TARDE 12 ALUNOS)	220	61	1342	13420
63	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: ENTRADA DO RIO TUCUPI GRANDE + REGIÃO DA TORRE DE ENERGIA + IGARAPÉ GRANDE (MANHÃ 10 ALUNOS)	220	42	924	9240
64	E - P. NOGUEIRA / PERCURSO: FURO GRANDE DO ATATA / REGIÃO DO CHICO CASTILHO / REGIÃO DA TITA CAMPOS ILHA DO FUBICA / ILHA SÃO LUIZ / RIO TUCUPI GRANDE ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 14 ALUNOS	220	75	1650	16500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

LOTE 2 - ROTAS DO POLO CAETÉ

ITEM	PERCURSO/ROTA	QTDE DE DIAS LETIVOS	KM DIÁRIA	KM/MÊS	KM/ANO
1	E - ALACID NUNES / PERCURSO: FURO GRANDE + RIO PRACUUBA MIRI, MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	12	264	2640
2	E - ALACID NUNES / PERCURSO: RIO BOA VISTA + RIO PRACUUBA MIRI, MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	15	330	3300
3	E - ALACID NUNES / PERCURSO: FURO VILELA + RIO PRACUUBA MIRI, TARDE, 17 ALUNOS.	220	15	330	3300
4	E - ALACID NUNES / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA TESO) + PRACUUBA MIRI, TARDE, 16 ALUNOS.	220	15	330	3300
5	E - ALACID NUNES / PERCURSO: RIO BOA VISTA (VILA SANTO ANTONIO) + RIO TUCUPI (PONTA DO GALO) + RIO PRACUUBA MIRI, TARDE, 15 ALUNOS.	220	21	462	4620
6	E - ALACID NUNES / PERCURSO: ALTOS DO RIO PRACUUBA MIRI, TARDE, 16 ALUNOS.	220	23	506	5060
7	E - ALACIDE NUNES: ILHA DO TÊSO ATE O PRACUUBA MIRI, MANHÃ, 17 ALUNOS	220	16	352	3520
8	E - ALACIDE NUNES: ILHA TUCUPI / TODA VILA SANTO ANTONIO ATE PROXIMO A PRAINHA, MANHÃ, 13 ALUNOS.	220	12	264	2640
9	E - ALACID NUNES / PERCURSO: FURO FRONTEIRAS UMARITUBA + FURO VILELA, MANHÃ, 14 ALUNOS.	220	18	396	3960
10	E - ALACID NUNES/ PERCURSO: FURO FRONTEIRAS DO PRACUUBA MIRI + FURO VILELA, MANHÃ, 17 ALUNOS.	220	21	462	4620
11	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA + ALTO MARITUBA, MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	24	528	5280
12	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO ALTO E MÉDIO RIO UMARITUBA, MANHÃ, 14 ALUNOS.	220	26	572	5720
13	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA + MÉDIO UMARITUBA, MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	21	462	4620
14	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: BAIXO MARITUBA, MANHÃ, 14 ALUNOS.	220	19	418	4180
15	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: ILHA DO TÊSO / ILHA DO PAULO / ILHA CAETÉ / BAIXO MARITUBA, MANHÃ, 16 ALUNOS.	220	18	396	3960
16	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA + ALTO UMARITUBA, MANHÃ, 16 ALUNOS.	220	20	440	4400
17	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA + FURO VILELA ZINHO + REGIÃO DO FERNANDO REGIÃO DO SENHOR CACIANO + ALTO UMARITUBA, MANHÃ, 14 ALUNOS.	220	14	308	3080
18	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: ALTO E MÉDIO UMARITUBA, TARDE, 12 ALUNOS.	220	21	462	4620

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

19	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: ALTO UMARITUBA, TARDE, 12 ALUNOS.	220	26	572	5720
20	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: ALTO UMARITUBA / REGIÃO DO BARÃO / REGIÃO DO SENHOR JOÍ / IGARAPÉ PASTO, TARDE, 13 ALUNOS.	220	24	528	5280
21	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: MÉDIO UMARITUBA, TARDE, 13 ALUNOS.	220	16	352	3520
22	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: BAIXO UMARITUBA, TARDE, 18 ALUNOS.	220	19	418	4180
23	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA + ALTO UMARITUBA, TARDE, 18 ALUNOS.	220	22	484	4840
24	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA, TARDE, 14 ALUNOS.	220	19	418	4180
25	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA, TARDE, 17 ALUNOS.	220	19	418	4180
26	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: AUTO RIO TAMANDUÁ / REGIÃO DO ARCINDO CHAGAS + REGIÃO DO MIZAE CANUTO + COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA, MANHÃ, 13 ALUNOS.	220	22	484	4840
27	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: AUTO RIO UMARITUBA/REGIÃO DO SEBASTÃO+REGIÃO DO SENHOR DICO SERRÃO+REGIÃO DO SENHOR CRISPIM+RIO PASTO, TARDE, 22 ALUNOS.	220	28	616	6160
28	ESCOLA SÃO JOSÉ / PERCURSO: BAIXO UMARITUBA REGIÃO DA ESCOL RAQUEL + REGIÃO DO FURO FLEXALZINHO ATÉ A ESCOLA MANHA 12 ALUNOS	220	38	836	8360
29	E - SÃO BENEDITO: VILELA ATE O PRACUUBA MIRI, MANHÃ, 15 ALUNOS.	220	18	396	3960
30	E - SÃO BENEDITO: PRACUUBA MIRI, MANHÃ, 17 ALUNOS.	220	16	352	3520
31	E - SÃO BENEDITO/ PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (REGIÃO DO TITICA), MANHÃ, 17 ALUNOS.	220	20	440	4400
32	E - SÃO BENEDITO/ PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (REGIÃO DO ESTIRÃO GRANDE), MANHÃ, 11 ALUNOS.	220	26	572	5720
33	E - SÃO BENEDITO/ PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (REGIÃO DO PRIMAVERA), MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	24	528	5280
34	E - SÃO BENEDITO/ PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (REGIÃO DO TITICA), TARDE, 15 ALUNOS.	220	21	462	4620
35	E - SÃO BENEDITO/ PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (REGIÃO DO PRIMAVERA),TARDE, 11 ALUNOS.	220	24	528	5280
36	E - SÃO BENEDITO/ PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (REGIÃO DA CAMPINA) , TARDE, 12 ALUNOS.	220	26	572	5720
37	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO MUMUNA + RIO FLEXAL, MANHÃ, 22 ALUNOS.	220	24	528	5280
38	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO JURUAÇU + RIO	220	23	506	5060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

	FLEXAL (JUNCÁ), MANHÃ, 18 ALUNOS.				
39	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO JURUAÇU (REGIÃO DA VILA DA SUSU) + FURO FLEXAL, MANHÃ, 25 ALUNOS.	220	22	484	4840
40	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO JACU + RIO FLEXALZINHO + FURO FLEXAL, MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	22	484	4840
41	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO FLEXALZINHO (ALTO) + FURO FLEXAL, MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	32	704	7040
42	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO FLEXALZINHO (ALTO) + FURO FLEXAL, TARDE, 23 ALUNOS.	220	32	704	7040
43	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO JACU + RIO FLEXALZINHO + FURO FLEXAL, TARDE, 20 ALUNOS.	220	22	484	4840
44	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO JURUAÇU (BAIXO) + FURO FLEXAL, TARDE, 18 ALUNOS.	220	22	484	4840
45	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO JURUAÇU (MÉDIO) + FURO FLEXAL, TARDE, 18 ALUNOS.	220	24	528	5280
46	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO JURUAÇU (ALTO) + FURO FLEXAL, TARDE, 18 ALUNOS.	220	24	528	5280
47	E - CRUZEIRO / PERCURSO: FURO JUNCÁ + FURO FRONTEIRAS + RIO JURUAÇU + FURO FLEXAL, TARDE, 20 ALUNOS.	220	32	704	7040
48	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO MUMUNA + FURO FLEXAL, TARDE, 18 ALUNOS.	220	24	528	5280
49	E - CRUZEIRO / PERCURSO: SAÍDA DO MUMUNA + BAIXO FLEXAL + MÉDIO FLEXAL ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	38	836	8360
50	E - RAIMUNDO POMPEU / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA DO TESO), MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	20	440	4400
51	E - RAIMUNDO POMPEU / PERCURSO: RIO BOA VISTA (BEIRADÃO DO SANTO ANTONIO) + RIO BOA VISTA (ILHA TUCUPI), MANHÃ, 15 ALUNOS.	220	23	506	5060
52	E - RAIMUNDO POMPEU / PERCURSO: RIO BOA VISTA (PONTA DO GALO), MANHÃ, 13 ALUNOS.	220	13	286	2860
53	E - MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (ALTO), MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	19	418	4180
54	E - MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: RIO ARAQUEIRU, MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	22	484	4840
55	E - MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (FRONTEIRAS) + RIO ARAQUEIRU, MANHÃ, 24 ALUNOS.	220	24	528	5280
56	E - MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (FRONTEIRAS) / RIO ARAQUEIRU, TARDE, 14 ALUNOS.	220	19	418	4180
57	E - MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: RIO ARAQUEIRU (REGIÃO DO ALUIZIO), MANHÃ, 10 ALUNOS.	220	16	352	3520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

58	E - MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: RIO ARAQUEIRU (REGIÃO DONA ADRIANA) , TARDE, 10 ALUNOS.	220	10	220	2200
59	E - MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: RIO ARAQUEIRU REGIÃO DO SENHOR BETINHO / REGIÃO DO SENHOR ELTON / REGIÃO DA DONA JOANA PINEIRO, TARDE, 10 ALUNOS.	220	20	440	4400
60	E - MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: AUTO RIO PRACUUBA MIRI / SENHOR PAULO + REGIÃO DO SAPO + REGIÃO DO SENHOR ANTONIO MELO, MANHÃ, 13 ALUNOS.	220	25	550	5500
61	E - MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI BAIXO - REGIÃO DO SEMHOR ADELSON ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 14 ALUNOS.	220	46	1012	10120
62	E - EXPEDICIONÁRIO MESQUITA / PERCURSO: RIO JURUAÇU (ALTO), MANHÃ, 10 ALUNOS.	220	18	396	3960
63	E - EXPEDICIONÁRIO MESQUITA / PERCURSO: FURO DO TAMANDUÁ + RIO JURUAÇU (MÉDIO) , MANHÃ, 09 ALUNOS.	220	18	396	3960
64	E - REI SALOMÃO /PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (FRONTEIRAS) + FURO GRANDE , MANHÃ, 22 ALUNOS.	220	16	352	3520
65	E - REI SALOMÃO /PERCURSO: FURO DO TARTARUGA + FURO GRANDE, MANHÃ, 22 ALUNOS.	220	16	352	3520
66	E - REI SALOMÃO /PERCURSO: FURO GRANDE, MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	12	264	2640
67	E - REI SALOMÃO /PERCURSO: RIO UMARITUBA (FRONTEIRAS) + FURO GRANDE, MANHÃ, 21 ALUNOS.	220	14	308	3080
68	E - MENINO DEUS / PERCURSO: RIO UMARITUBA (ALTO), MANHÃ, 15 ALUNOS.	220	16	352	3520
69	E - MENINO DEUS / PERCURSO: RIO UMARITUBA (MÉDIO), MANHÃ, 15 ALUNOS.	220	14	308	3080
70	E - MENINO DEUS / PERCURSO: RIO UMARITUBA (BAIXO), MANHÃ, 14 ALUNOS.	220	15	330	3300
71	E- MENINO DEUS / PERCURSO: RIO UMARITUBA (ALTO E MÉDIO), MANHÃ, 13 ALUNOS.	220	15	330	3300
72	E - CAETÉ / PERCURSO: FURO GRANDE + RIO CAETE, MANHÃ, 11 ALUNOS.	220	16	352	3520
73	E - CAETÉ / PERCURSO:RIO CAETÉ, MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	14	308	3080
74	E - CAETÉ / PERCURSO: FURO FRONTEIRAS + RIO CAETE, MANHÃ, 11 ALUNOS.	220	18	396	3960
75	E - CAETÉ / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA SÃO LUIZ) + RIO BOA VISTA(ILHA PAULO) + RIO CAETE, MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	31	682	6820
76	E - CAETÉ / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA DO PAULO) + RIO CAETE, MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	25	550	5500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

77	E - CAETÉ / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA DO PAULO) + RIO BOA VISTA (SANTO ANTONIO) + RIO BOA VISTA (ILHA DO TESO) + RIO BOA VISTA (ILHA DA PRETINHA) + FURO SANTANA + RIO CAETE, TARDE, 12 ALUNOS.	220	34	748	7480
78	E - CAETÉ / PERCURSO: RIO JAPUÇAUÁ+ RIO PRACUUBA GRANDE (ILHA DO PAULO) + RIO CAETE, TARDE, 13 ALUNOS.	220	25	550	5500
79	E - CAETÉ / PERCURSO: RIO CAETÉ (ALTO), TARDE, 12 ALUNOS.	220	10	220	2200
80	E - CAETÉ / PERCURSO: FURO GRANDE + RIO PRACUUBA GRANDE (ILHA DO PAULO) + RIO CAETE (ILHA CAETÉ), TARDE, 11 ALUNOS.	220	24	528	5280
81	E - CAETÉ / PERCURSO: FURO FRONTEIRAS + RIO CAETE, TARDE, 12 ALUNOS.	220	16	352	3520
82	E - CAETÉ / PERCURSO: DO FURO JAPUSSÁUA + FURO GRANDE + RIO PRACUUBA ATÉ A ILHA TUCUPI, MANHÃ, 11 ALUNOS.	220	38	836	8360
83	E - CAETÉ / PERCURSO: IGARAPÉ TARTARUGA + RIO UMARITUBA + FURO VILELA + RIO PRACUUBA MIRI + FURO GRANDE ATE A ESCOLA MANHA 38 ALUNOS	220	98	2156	21560
84	E - CAETÉ / PERCURSO: ILHA DO PAULO + ILHA DAS POMBAS ILHA SÃO LUIS + ENTRADA DO RIO UMARITUBA ATE A ESCOLA TARDE 16 ALUNOS	220	42	924	9240
85	E - CAETÉ / PERCURSO: ILHA DO PAULO + RIO BOA VISTA + RIO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA, MANHA, 18 ALUNOS.	220	38	836	8360
86	E - CAETÉ / PERCURSO: RIO BOA VISTA + IGARAPE GRANDE + RIO TUCUPI + ILHA SÃO LUIZ + ILHA DAS POMBAS ENTRADA DO RIO UMARITUBA + FURO GRANDE CAETÉ, ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 17 ALUNOS.	220	48	1056	10560
87	E - CAETÉ / PERCURSO: ILHA TUCUPI/ (REGIÃO DA ANALICE + REGIÃO DO SEU NILSON + ILHA DO PAULO) ILHA DO FUBICA ATÉ ESCOLA (MANHA) 13 ALUNOS	220	47	1034	10340
88	E - CAETÉ / PERCURSO: RIO TUCUPI GRANDE / ILHA DO FUBICA / ILHA SÃO LUIZ / ILHA DO PAULO / LADO DIREITO DO BAIXO UMARITUBA / ATÉ A ESCOLA, MANHÃ, 14 ALUNOS	220	46	1012	10120
89	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (ALTO/LADO DIREITO), MANHÃ, 16 ALUNOS.	220	24	528	5280
90	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (ALTO/LADO ESQUERDO), MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	24	528	5280
91	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (MÉDIO/LADO DIREITO), MANHÃ, 21 ALUNOS.	220	19	418	4180
92	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (MÉDIO/LADO ESQUERDO), MANHÃ, 22 ALUNOS.	220	19	418	4180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

93	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (BAIXO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 22 ALUNOS.	220	15	330	3300
94	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (ALTO/LADO DIREITO), TARDE, 22 ALUNOS.	220	24	528	5280
95	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (ALTO/LADO ESQUERDO), TARDE, 21 ALUNOS.	220	24	528	5280
96	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (MÉDIO), TARDE, 22 ALUNOS.	220	19	418	4180
97	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (BAIXO/LADO DIREITO), TARDE, 17 ALUNOS.	220	15	330	3300
98	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (BAIXO/LADO ESQUERDO), TARDE, 18 ALUNOS.	220	15	330	3300

LOTE 3 - ROTAS DO POLO EMANOEL LOBATO

ITEM	PERCURSO/ROTA	QTDE DE DIAS LETIVOS	KM DIÁRIA	KM/MÊS	KM/ANO
1	E - EMANOEL / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (ILHA PEREMA) + FURO DO FRONTEIRAS / REGIÃO DO WANDO / RIO PRACUUBA GRANDE (ILHA BALA VENTO)+ RIO MUMUNA+ RIO PRACUUBA GRANDE, MANHÃ, 13 ALUNOS.	220	30	660	6600
2	E - EMANOEL/ PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE + RIO PRACUUBA GRANDE (CASA DO SENHOR SILVIO), MANHÃ, 14 ALUNOS.	220	14	308	3080
3	E - EMANOEL/ PERCURSO: VILA SÃO MIGUEL + ILHA BALA VENTO + RIO PRACUUBA, MANHÃ, 13 ALUNOS.	220	14	308	3080
4	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (ILHA DO BICUDO) + RIO PRACUUBA GRANDE (ILHA BALA VENTO) + RIO PRACUUBA GRANDE, MANHÃ, 15 ALUNOS.	220	26	572	5720
5	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO FLEXAL + RIO MUMUNA+ RIO PRACUUBA GRANDE (ILHA BALA VENTO) + RIO PRACUUBA GRANDE (VILA SÃO MIGUEL), MANHÃ, 15 ALUNOS.	220	34	748	7480
6	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO GUAJARÁ ALTO - (VILA PORTO ALEGRE) + RIO PRACUUBA GRANDE, MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	38	836	8360
7	E - EMANOEL/ PERCURSO: REGIÃO DO SRº ZÉ NORATO / RIO IAPUCU / RIO BACURI / ENTRADA DO RIO BARRA VELHA / RIO GUAJARÁ (BAIXO) + FURO DO MATO GROSSO + RIO PRACUUBA GRANDE, MANHÃ, 17 ALUNOS.	220	32	704	7040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

8	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO TERRA VELHA / ENTRADA DO GUAJARÁ / PRAINHA / FURO TIRIRICA + RIO BACURÍ + RIO PRACUUBA GRANDE, MANHÃ, 15 ALUNOS.	220	25	550	5500
9	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (ALTO/ REGIÃO DO BARREIRO) + RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DA PESCADA) + RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO CACA), MANHÃ, 13 ALUNOS.	220	32	704	7040
10	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (MÉDIO) + RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO LIMÃO E SÃO JOAQUIM / REGIÃO DO PEDRO COSTA / REGIÃO DO WALTER), MANHÃ, 19 ALUNOS.	220	29	638	6380
11	E - EMANOEL/ PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE (ILHA PEREMA) + RIO PRACUUBA GRANDE (ILHA BALAVENTO)+RIO PRACUUBA GRANDE (VILA SÃO MIGUEL)+ RIO PRACUUBA GRANDE, TARDE, 13 ALUNOS.	220	30	660	6600
12	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (ALTO) + RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO LIMÃO) + RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADE SÃO PAULO) + RIO PRACUUBA GRANDE, TARDE, 17 ALUNOS.	220	32	704	7040
13	E - EMANOEL/ PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE + RIO PRACUUBA GRANDE (CASA DO SENHOR SILVIO), TARDE, 13 ALUNOS.	220	14	308	3080
14	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO GUAJARÁ AUTO + FURO DO MATO GROSSO + RIO BARRA VELHA + IGARAPÉ BACURI + RIO PRACUUBA, TARDE, 15 ALUNOS.	220	37	814	8140
15	E - EMANOEL / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (MÉDIO), TARDE, 13 ALUNOS.	220	24	528	5280
16	E - EMANOEL / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO LIMÃO E SÃO JOAQUIM / RIO CARIÁ AUTO), TARDE, 15 ALUNOS.	220	22	484	4840
17	E - EMANOEL/ PERCURSO: REGIÃO DO SRº CRISPIM + FURO CARIÁ + RIO PRACUUBA GRANDE, TARDE, 14 ALUNOS.	220	23	506	5060
18	E - EMANOEL/ PERCURSO: REGIÃO DO SENHOR PEDRO NUNES ALBERTINO / REGIÃO DA PESCADA / DO CACÁ / RIO MATO GROSSO + RIO PRACUUBA GRANDE, TARDE, 13 ALUNOS.	220	24	528	5280
19	E - EMANOEL / PERCURSO: MÉDIO PRACUUBA GRANDE/ REGIÃO DO Sr. MUNDICO MARINHO / ATE A COMUNIDADE SÃO JOAQUIM + REGIÃO DO PEDRO COSTA / REGIÃO DO VALTER, TARDE, 18 ALUNOS.	220	33	726	7260
20	E - EMANOEL / PERCURSO TODO RIO TIRIRICA + BAXIO PRACUUBA LADO DIREITO, TARDE, 15 ALUNOS.	220	23	506	5060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

21	E - EMANOEL/ PERCURSO:MÉDIO PRACUUBA GRANDE/ REGIÃO DO SR. ALBERTINO + REGIÃO DO GERERÊ, TARDE, 13 ALUNOS.	220	22	484	4840
22	E - EMANOEL/ PERCURSO:MÉDIO RIO GUAJARÁ, RIO CASTANHAL, VILA MACACOS, MANHÃ, 17 ALUNOS.	220	26	572	5720
23	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO CARIÁ (ALTO) REGIÃO DO SRº CRISPIM + RIO PRACUUBA, MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	28	616	6160
24	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO CARIÁ (MÉDIO) + RIO PRACUUBA, MANHÃ, 13 ALUNOS.	220	27	594	5940
25	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO CARIÁ (BAIXO) RIO PRACUUBA, MANHÃ, 15 ALUNOS.	220	29	638	6380
26	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DA PROF. TETEA), MANHÃ, 19 ALUNOS.	220	24	528	5280
27	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (JUPATITUBA) + REGIÃO DA VALDAISA + REGIÃO DO OZEIMHA, MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	24	528	5280
28	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO LIMÃO), MANHÃ, 13 ALUNOS.	220	26	572	5720
29	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO BACURI), TARDE, 16 ALUNOS.	220	28	616	6160
30	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO BACURI / LIMÃO), TARDE, 16 ALUNOS.	220	26	572	5720
31	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRADE (REGIÃO DO JUPATITUBA) , MANHÃ, 16 ALUNOS.	220	18	396	3960
32	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRADE (REGIÃO DO JUPATITUBA), TARDE, 16 ALUNOS.	220	18	396	3960
33	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DA ESTANCIA), MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	44	968	9680
34	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO LIMÃO) REGIÃO DO NEZINHO / JOFERINO, MANHÃ, 16 ALUNOS.	220	30	660	6600
35	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (Região da jane do batista) + REGIÃO DO ANANIAS, MANHÃ, 16 ALUNOS.	220	26	572	5720
36	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE REGIÃO DO BACURÍ + REGIÃO DA DONA MARIA JOSÉ , REGIÃO DO	220	24	528	5280

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

	SRº GILSON, MANHÃ, 17 ALUNOS.				
37	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (Região do mundico cruz), MANHÃ, 13 ALUNOS.	220	24	528	5280
38	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (Região do Pedro Costa), MANHÃ, 17 ALUNOS.	220	24	528	5280
39	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (Região do mundico cruz), TARDE, 18 ALUNOS.	220	24	528	5280
40	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (Região do Professor João/ estância) + SRº EDUARDO + SRº JOELCIO SANTOS, TARDE, 21 ALUNOS.	220	44	968	9680
41	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO BACURI / LIMÃO), TARDE, 22 ALUNOS.	220	32	704	7040
42	E - VEREADOR ENGRACIO - RIO PRACUUBA GRANDE: REGIÃO DA ARENA DO ZICO REGIÃO DO SRº JOFERINO + REGIÃO DO SRº NEZINHO, MANHÃ, 19 ALUNOS.	220	23	506	5060
43	E - VEREADOR ENGRACIO - RIO JUPATITUBA / RIO PRACUUBA GRANDE + REGIÃO DA VALDAISA + IGARAPÉ GRANDE, TARDE, 25 ALUNOS.	220	24	528	5280
44	E - VEREADOR ENGRACIO: PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO SRº TRINDADE / JOELSON) + REGIÃO DO ZÉ MARIA + REGIÃO DO MUÇO BRANCO, TARDE, 18 ALUNOS.	220	27	594	5940
45	E - VEREADOR ENGRACIO: VILA ESTANCIA ATÉ A ESCOLA / REGIÃO DA ESCOLA P. SILVÉRIO + REGIÃO DO SRº SERGIO FARIAS + SRº PEDRO MENDES, MANHÃ, 15 ALUNOS.	220	27	594	5940
46	E - PADRE SILVERIO/ PERCURSO : RIO PRACUUBA GRANDE (BACURI AO JUTÁ), MANHÃ, 15 ALUNOS.	220	24	528	5280
47	E - PADRE SILVERIO / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (JUTÁ AO RAIMUNDO SANTOS), MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	28	616	6160
48	E - PADRE SILVERIO / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (JUTÁ + REGIÃO DO TRINDADE + REGIÃO DO JOELSON) + REGIÃO DO SRº ADERALDO + REGIÃO DO TRINDADE, MANHÃ, 14 ALUNOS.	220	18	396	3960
49	E - PADRE SILVERIO / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (Região do RAIMUNDO SANTOS), MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	32	704	7040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

50	E - PADRE SILVERIO / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO JEDILSON), MANHÃ, 16 ALUNOS.	220	24	528	5280
51	E - PADRE SILVERIO/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (BACURI AO AMOS), TARDE, 17 ALUNOS.	220	30	660	6600
52	E - PADRE SILVERIO / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO AMOS), MANHÃ, 16 ALUNOS.	220	23	506	5060
53	E - PADRE SILVERIO / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO JEDILSON) + REGIÃO DO SRº ALEX TAVARES, TARDE, 19 ALUNOS.	220	29	638	6380
54	E - PADRE SILVERIO / PERCURSO: CASA DO FERNANDO / CASA DO MUNDICO ATE A ESCOLA / CASA SRº PATRICK REITAS ATE A CASA DO PROFESSOR RAIMUNDO RODRIGUES, MANHÃ, 21 ALUNOS.	220	22	484	4840
55	ESCOLA PADRE SILVÉRIO - PERCURSO: CASA DA LUCINILDA ,ACIMA DA ESCOLA ATÉ A CASA DO NAZITO VALES, ABAIXO DA ESCOLA (CRECHE) TARDE 16 ALUNOS	220	38	836	8360
56	E - PORTO ALEGRE / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (BAIXO PORTO ALEGRE) MARLI SERRÃO + RAIMUNDO SILVA, MANHÃ, 04 ALUNOS.	220	18	396	3960
57	E - PORTO ALEGRE / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (ALTO PORTO ALEGRE) MARLI SERRÃO + RAIMUNDO NONATO, MANHÃ, 05 ALUNOS.	220	18	396	3960
58	E - INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADE PEDRO/ ESTÂNCIA), MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	24	528	5280
59	E - INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADES: PONTA SERRADA/ PEDREIRA/ SERRADA), MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	24	528	5280
60	E - INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: FURO DO PATALZAL / CUMUNIDADE VARADOR / PEDRO / SOCIEDADE / JAPIM (TEOTONIO/ESTANCIA), TARDE, 20 ALUNOS.	220	25	550	5500
61	E - INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (ESTANCIA/PONTA SERRADA), TARDE, 20 ALUNOS.	220	26	572	5720
62	E - INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADE PEDREIRA / LAGO DO JUCURARÚ / PEDRO / COMUNIDADE VARADOR / TEOTONIO), TARDE, 20 ALUNOS.	220	28	616	6160
63	E - INDEPENDÊNCIA: ALTO RIO PRACUUBA GRANDE / LAGO DO JUCURARÚ) PEDREIRA / PONTA CERRADA / TEOTONIO, MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	19	418	4180
64	E - INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADES: PONTA SERRADA/	220	20	440	4400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

	PEDREIRA SERRADA / SOCIEDADE / TEOTONIO / JAPIM), TARDE, 19 ALUNOS.				
65	ESCOLA INDEPENDENCIA - COMUNIDADE PEDRO ATE A ESCOLA (TARDE) 05 ALUNOS	220	36	792	7920
66	ESCOLA INDEPENDENCIA - COMUNIDADE TITONIO ATE A ESCOLA (TARDE) 05 ALUNOS	220	33	726	7260
67	E - BELOS PRAZERES / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (REGIÃO DA CINTA REGIÃO O SENOR JOÃO BEZERRA), MANHÃ, 12 ALUNOS.	220	20	440	4400
68	E - BELOS PRAZERES/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (REGIÃO DAS PANEAS, REGIÃO DO MARMIITA / REGIÃO DO MANOEL / REGIÃO DO POÇÃO , COMUNIDADE ILINHA), MANHÃ, 16 ALUNOS.	220	17	374	3740
69	E - BELOS PRAZERES/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (REGIÃO DA PANEAS REGIÃO DO MARMIITA / REGIÃO DO MANOEL), TARDE, 10 ALUNOS.	220	19	418	4180
70	E - BELOS PRAZERES/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (VILA DO CARANÃ / VILA PORTO ALEGRE / LOCALIDADE ESPANERINHO / REGIÃO DA CINTA), TARDE, 10 ALUNOS.	220	22	484	4840
71	E - BELOS PRAZERES/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (REGIÃO DAS PANEAS, REGIÃO DO MARMIITA / REGIÃO DO MANOEL REGIÃO DO CARANÃ, MANHÃ, 10 ALUNOS.	220	16	352	3520
72	E - LOURIVAL CAMARÃO/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (BAIXO), MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	18	396	3960
73	E - LOURIVAL CAMARÃO/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (ACIMA), MANHÃ, 16 ALUNOS.	220	18	396	3960
74	E - MALOCA/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE ILHINHA), MANHÃ, 17 ALUNOS.	220	28	616	6160
75	E - MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE PARAISO / REGIÃO DA GALILÉIA CASA DO CHICO MOTA), MANHÃ, 15 ALUNOS.	220	28	616	6160
76	E - MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE POÇÃO / CASA DO ADRIEL SILVA / EDIVAN GOMES / IGARAPÉ MALOCA), MANHÃ, 10 ALUNOS.	220	25	550	5500
77	E - MALOCA/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES: BARRACA COMPRIDA/ANANIM) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 11 ALUNOS.	220	20	440	4400
78	E - MALOCA/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE ILHINHA / ENTRADA DO RIO ANAJÁS / REGIÃO DA MERCEDES), TARDE, 13 ALUNOS.	220	29	638	6380
79	E - MALOCA / PERCURSO:FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE PARAISO / REGIÃO DO NAI / REGIÃO DO ALACIDE TOCO), TARDE, 13 ALUNOS.	220	27	594	5940

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

80	E - MALOCA/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES: CINTA/ / OS PANERINO / REGIÃO DA LENILZA / REGIÃO DO SAMUEL (SAMUCA) PORTO ALEGRE), TARDE, 12 ALUNOS.	220	28	616	6160
81	E - MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE POÇÃO) CASA DO ADRIEL SILVA / EDIVAN GOMES / IGARAPÉ MALOCA, TARDE, 14 ALUNOS.	220	26	572	5720
82	E - MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE VARADOR) / REGIÃO DO REGIÃO DO LEONARDO / DA DONA ELIADA / DONA IDALICE, TARDE, 10 ALUNOS.	220	24	528	5280
83	E - MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE ANANIN / BARRACA COMPRIDA VILA PITI / VILA ILINHA / COMUNIDADE ESPERANÇA / VILA OS PANERINHO / CARANÃ), TARDE, 10 ALUNOS.	220	25	550	5500
84	ESCOLA MALOCA/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA LADO ESQUERDO REIGIÃO DO SENHOR VALDIR ATÉ À ESCOLA (TARDE) (10 ALUNOS)	220	31	682	6820
85	E - SÃO FÉLIX / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES ANANIM/ REGIÃO DA GALILÉIA CASA DO CHICO MOTA / PARAISO), MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	26	572	5720
86	E - SÃO FÉLIX / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES: PANEIRINHO / VILA PITI / VILA ILINHA / COMUNID. PARAISO / CARANAÃ), MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	28	616	6160
87	E - SÃO FÉLIX/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES: BARRACA COMPRIDA / ANANIN / IGARAPÉ ANAJÁS / VILA ILINHA / PARAISO / E CINTA), MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	30	660	6600
88	E - SÃO FÉLIX/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA VILA MATILDE / REGIÃO DO SENHOR ALCINDO / REGIÃO DO SENHOR LACRAL / REGIÃO DO SENHOR MARINALDO / (COMUNIDADES: PORTO ALEGRE E ILHINHA), MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	21	462	4620
89	E - SÃO FÉLIX/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (LOCALIDADE ESTANCIA), MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	33	726	7260
90	E - SÃO FELIX: E - SÃO FELIX: VARADOURO, POÇÃO, / REGIÃO DA DONA ELIADA / DONA IDALICE / REGIÃO DO LEONARDO MALOCA, FLORENTINA, BEIRADA, MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	20	440	4400
91	E - SÃO FELIX:E - SÃO FELIX:CINTIA, BELOS PRAZERES, PORTO ALEGRE, BEIRADA, GALILEIA, IGREJA DEUS É AMOR, MANHÃ, 19 ALUNOS.	220	18	396	3960
92	E - SÃO FELIX: VARADOURO, POÇÃO, MALOCA, FLORENTINA, BEIRADÃO + REGIAIO DO ALCINO, REGINALDO E JEDEDIAS, TARDE, 19 ALUNOS.	220	21	462	4620
93	E - SÃO LUCAS / PERCURSO: RIO PATAUAZAL (À	220	25	550	5500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

	BAIXO), MANHÃ, 26 ALUNOS.				
94	E - SÃO LUCAS / PERCURSO: RIO PATAUAZAL (À BAIXO), TARDE, 25 ALUNOS.	220	26	572	5720
95	E - BAMBU / PERCURSO: RIO PATAUAZAL (À BAIXO) + REGIÃO DO SRº IVALDO + REGIÃO DO SENHOR AURELIO, MANHÃ, 26 ALUNOS.	220	21	462	4620
96	E - BAMBU / PERCURSO: RIO PATAUAZAL (À ACIMA) REGIÃO DO SENHOR AURÉLIO (À BAIXO LADO ESQUERDO), MANHÃ, 26 ALUNOS.	220	22	484	4840
97	E - CASTANHAL / PERCURSO: RIO GUAJARA (BAIXO) / IGARAPÉ TERRA VELHA / REGIÃO DO RIO IAPUCU / REGIÃO DA ESCOLA SÃO MARCOS, MANHÃ, 22 ALUNOS.	220	30	660	6600
98	E - CASTANHAL / PERCURSO: RIO GUAJARA (BAIXO) / IGARAPÉ TERRA VELHA / IGARAPÉ BACURI / REGIÃO DO RIO IAPUCU, TARDE, 19 ALUNOS.	220	32	704	7040
99	E - CASTANHA / PERCURSO: RIO GUAJARA (REGIÃO DA COMUNIDADE PORTO ALEGRE), MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	24	528	5280
100	E - CASTANHA / PERCURSO: RIO GUAJARA / IGARAPÉ CASTANHAL / RIO GUAJARA, MANHÃ, 18 ALUNOS, TARDE, 18 ALUNOS.	220	27	594	5940
101	E - CASTANHA / PERCURSO: ALTO RIO GUAJARA, MANHÃ, 14 ALUNOS.	220	26	572	5720
102	E - SÃO SEBASTIÃO / PERCURSO: RIO GUAJARA (REGIÃO DA PROF. NANCY) + REGIÃO DO SRº GENIVAL + REGIÃO DO SEU LAERCIO + REGIÃO PROF ANGELINA, MANHÃ, 10 ALUNOS.	220	28	616	6160
103	E - SÃO SEBASTIÃO / PERCURSO: RIO GUAJARA (REGIÃO DO IAPUCU) + REGIÃO DA PROF. ELMA + REGIÃO DA SRº ANDERSON + REGIÃO DO JAILTON, MANHÃ, 09 ALUNOS.	220	27	594	5940
104	E - SÃO SEBASTIÃO: ALTO RIO GUAJARÁ + REGIÃO DO PASTOR JOSÉ CLEY + REGIÃO DO SRº UBRACY, MANHÃ, 08 ALUNOS.	220	26	572	5720
105	E - SÃO SEBASTIÃO / PERCURSO: RIO GUAJARA (COMUNIDADE CASTANHAL) + REGIÃO DA SRª FRANCILENE + REGIÃO DO SRº IRONALDO, MANHÃ, 10 ALUNOS.	220	28	616	6160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

LOTE 4 - ROTAS DO POLO CIDADE

ITEM	PERCURSO/ROTA	QTDE DE DIAS LETIVOS	KM DIÁRIA	KM/MÊS	KM/ANO
1	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: REGIÃO DO RIO FLEXAL + FURO FLEXAL + RIO JURUAÇU + RIO MUMUNA + FURO JUNCÁ + COMUNID. SÃO RAIMUNDO + VILA CAETÉ / ENTRADA DO RIO UMARITUBA / RIO BOA VISTA - CIDADE (SSBV), MANHÃ, 26 ALUNOS.	220	52	1144	11440
2	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: REGIÃO DO FURO VILELAZINHO / PRACUUBA MIRI / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 24 ALUNOS.	220	42	924	9240
3	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO CHAVES / RIO TUCUPI / ENTRADA DO RIO URUCUZAL / RIO TUCUPI GRANDE / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 28 ALUNOS.	220	44	968	9680
4	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: REGIÃO DO MARITUBINHA/ RIO JAPUÇAU / RIO PRACUUBA / VILA PEREMA / ILHA DO PAULO/ ILHA DAS POMBAS / RIO BOA VISTA / BEIRADÃO DO SANTO ANTONIO / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 21 ALUNOS.	220	52	1144	11440
5	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: REGIÃO DO RIO FLEXALZINHO + RIO JURUAÇU / REGIÃO DA ESCOLA CRUZEIRO / FURO DO JURUAÇU/VILA / ILHA DO PAULO LADO CAETÉ / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 22 ALUNOS.	220	46	1012	10120
6	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO PACUJUTA(REGIÃO DA ESCOLA MESTRE JUSTINIANO) / IGARAPÉ GRANDE / RIO BOA VISTA LADO ESQUERDO ENTRADA DO FURO LARANJA / REGIÃO DA ESCOLA HAYDÊ MAIA / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 21 ALUNOS.	220	36	792	7920
7	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO PACUJUTA (ALTO) / IGARAPÉ GRANDE / RIO BOA VISTA CIDADE (SSBV), MANHÃ, 16 ALUNOS.	220	43	946	9460
8	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO PACUJUTA + REGIÃO DO SENHOR LUIZ DO DATE / FURO GRANDE / CASA DO EDSON / REGIÃO DO SENHOR JUAREZ / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	43	946	9460
9	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO CAETE / FURO CAETÉ / VILA CAETÉ / CASA DO SENHOR RILDO / REGIÃO DA ARENA SÃO CRISTOVÃO / FURO GRANDE MARITUBA / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 25 ALUNOS.	220	41	902	9020
10	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO TUCUPI GRANDE / VILA PEREIRA / (REGIÃO DO MALOCÃO) / IGARAPÉ GRANDE / IGARAPÉ TAPEIRÃO / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 26 ALUNOS.	220	42	924	9240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

11	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO PARÁ(ILHA PAQUETA/REGIÃO DO SANCLER) / REGIÃO DO SENHOR JAIR / CASA DO SENHOR EDSON / ATE CIDADE (SSBV), MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	31	682	6820
12	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI / REGIÃO DA CHATA / REGIÃO DO MANOEL REIS / REGIÃO DA IGREJA ATALAIA / AUTO RIO CAMPINA / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 24 ALUNOS.	220	44	968	9680
13	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: FURO VILELA / FURO GRANDE PRACUUBA MIRI / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 19 ALUNOS.	220	35	770	7700
14	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO TUCUPIZINHO / ILHA SÃO LUIZ ENTRADA DO RIO TUCUPI / VILA SANTO ANTONIO / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 21 ALUNOS.	220	44	968	9680
15	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: FURO GRANDE (PRACUUBA MIRI) / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 19 ALUNOS.	220	35	770	7700
16	E - JOÃO XXIII: REGIÃO DO FLEXALZINHO / MUMUNA / RIO PRACUUBA GRANDE / ILHA DO PAULO / FURO DO TESO / CAETÉ CIDADE, MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	27	594	5940
17	E - JOÃO XXIII: REGIÃO DO FURO FLEXAL / UMARITUBA / PRAIA DA SANTANA CIDADE, MANHÃ, 16 ALUNOS.	220	30	660	6600
18	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: AUTO RIO UMARITUBA / COMUNIDADE SÃO JOÃO / REGIÃO DA ESCOLA SÃO BENEDITO / FURO TAMANDUÁ / REGIÃO DO ELOI FORMIGOSA / IGARAPÉ TARTARUGA / REGIÃO DA ESCOLA RAQUEL / ILHA DO TESO / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 48 ALUNOS.	220	28	616	6160
19	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: FURO SANTO ANTÔNIO / (TODA A EXTENSÃO DO RIO) / RIO PARÁ / - FURO ACUTITUBA / CIDADE (SSBV) , MANHÃ, 22 ALUNOS.	220	10	220	2200
20	E - ANCHIETA/ PERCURSO: FURO GRANDE SANTA CRUZ / RIO PARÁ (ILHA COROCA) CIDADE (SSBV), MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	34	748	7480
21	E - ANCHIETA/ PERCURSO: RIO PARÁ / COSTA DA ILHA PAQUETA (REGIÃO DA COMUNID. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS) / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 19 ALUNOS.	220	42	924	9240
22	E - ANCHIETA/ PERCURSO: RIO PARÁ / VILA COCAL/CIDADE (SSBV), MANHÃ, 31 ALUNOS.	220	19	418	4180
23	E - ANCHIETA/ PERCURSO: RIO TUCUPI+BEIRADA DO SANTO ANTÔNIO/CIDADE (SSBV), MANHÃ, 20 ALUNOS.	220	29	638	6380
24	E - MAGALHÃES BARATA/ PERCURSO: RIO TUCUPI GRANDE + RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 21 ALUNOS.	220	22	484	4840

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

25	E - MAGALHÃES BARATA/ PERCURSO : FURO ACUTITUBA / FURO SANTO ANTÔNIO / FURO JAÇUANA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	52	1144	11440
26	E - MAGALHÃES BARATA - REGIÃO DO GENIVAL / FRENTE DA ILHA COROCA / FRENTE DA ILHA SANTA CRUZ / AUTO RIO PIRARAJA / RIO COROCA/ RIO PARÁ / ILHA DOS PRAZERES / RIO BOA VISTA, MANHÃ, 18 ALUNOS.	220	34	748	7480
27	E - CANTINHO DO AMOR / PERCURSO: FURO JAÇUANA/RIO COROCA, MANHÃ / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 11 ALUNOS.	220	34	748	7480

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 36 (trinta e seis) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A Fundamentação e a descrição da necessidade da Contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, vinculado a este termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1 A Descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, vinculado a este termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos de contratação encontra-se pormenorizado em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, vinculado a este termo.

4.2 Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da proposta

4.3.1 Será exigida a garantia da proposta, de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

4.3.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.3.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação de documentos para a contratação.

4.3.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1.1. A execução do objeto consistirá na prestação contínua de serviço de transporte escolar fluvial, destinado ao deslocamento diário dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, esta última sob responsabilidade do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA, no percurso residência–escola–residência.

5.1.2. O serviço deverá ser prestado em dias letivos, conforme o calendário escolar oficial aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo eventuais reposições de aula, avaliações e atividades pedagógicas extraordinárias, quando previamente comunicadas.

5.1.3. A contratada deverá cumprir rigorosamente os horários, itinerários e rotas estabelecidos pelo Departamento de Transporte Escolar, sendo vedada qualquer alteração sem autorização formal da contratante.

5.1.4. As embarcações utilizadas deverão estar em perfeitas condições de uso, segurança e higiene, devidamente regularizadas junto à Marinha do Brasil, atendendo às normas da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental.

5.1.5. É obrigatória a disponibilização de equipamentos de segurança, especialmente coletes salva-vidas em número suficiente para todos os ocupantes da embarcação, além de boias salva-vidas, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação marítima.

5.1.6. Os condutores das embarcações deverão possuir habilitação específica válida, experiência comprovada e idoneidade moral, sendo responsabilidade da contratada a substituição imediata de profissionais que não atendam às exigências legais ou apresentem conduta incompatível com o serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

5.1.7. Sempre que exigido pela contratante, a contratada deverá disponibilizar monitor(a) a bordo, responsável pelo acompanhamento, organização e segurança dos alunos durante o trajeto.

5.1.8. A contratada deverá manter continuidade e regularidade na execução do serviço, não sendo admitidas interrupções, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão executados de forma direta, contínua e exclusiva, pela empresa contratada, mediante disponibilização de embarcações, tripulação habilitada e, quando exigido, monitores escolares.

5.2.2. A execução do transporte escolar fluvial compreenderá:

- a) O embarque dos alunos em pontos previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) O deslocamento fluvial seguro até as unidades escolares designadas;
- c) O desembarque dos alunos em locais adequados e seguros;
- d) O retorno dos alunos às suas respectivas comunidades ao final do turno escolar.

5.2.3. A contratada deverá respeitar rigorosamente a capacidade máxima de lotação das embarcações, sendo expressamente proibido o transporte de alunos em número superior ao permitido pela autoridade marítima.

5.2.4. O serviço será executado por rotas previamente estabelecidas, podendo ser organizadas por comunidade, escola ou conjunto de alunos, conforme planejamento do Departamento de Transporte Escolar.

5.2.5. A contratada deverá manter escala de profissionais suficiente para garantir a continuidade do serviço, inclusive em casos de afastamento, substituição ou manutenção das embarcações.

5.2.6. Em caso de intercorrências operacionais, tais como pane mecânica, condições climáticas adversas ou impedimento de navegabilidade, a contratada deverá comunicar imediatamente à contratante e adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade do transporte, inclusive com a substituição da embarcação, quando possível.

5.2.7. É vedada a utilização das embarcações para fins diversos do objeto contratado durante o período de execução dos serviços.

5.2.8. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, relatórios de execução, contendo informações sobre rotas realizadas, dias de operação, quantitativo de alunos transportados e eventuais ocorrências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

5.3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.3.1. Os serviços serão prestados no âmbito territorial do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA, abrangendo rios, furos, igarapés e demais vias navegáveis utilizadas como acesso às unidades escolares.

5.3.2. As rotas atenderão as comunidades ribeirinhas, ilhas e localidades de difícil acesso, previamente definidas pelo Departamento de Transporte Escolar, podendo sofrer ajustes conforme necessidade pedagógica, número de alunos ou condições de navegabilidade.

5.3.3. Os pontos de embarque e desembarque serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando critérios de segurança, acessibilidade e proximidade das residências dos alunos.

5.4. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.4.1. A execução dos serviços deverá iniciar-se em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato.

5.4.2. Antes do início da execução, a contratada deverá apresentar ao Departamento de Transporte Escolar:

- a) Relação das embarcações que serão utilizadas;
- b) Documentação de regularidade junto à Marinha do Brasil;
- c) Relação nominal dos condutores e monitores, com respectivas habilitações;
- d) Comprovação da disponibilidade dos equipamentos de segurança.

5.4.3. O não cumprimento do prazo de início da execução sujeitará a contratada às penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

- III. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- V. Antes ou após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- VI. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- VII. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- VIII. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))
- IX. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- X. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- XI. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- XII. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

- XIII. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- XIV. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- XV. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- XVI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- XVII. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- XVIII. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- XIX. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

- XX. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- XXI. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

7.1.1. O recebimento provisório dos serviços de transporte escolar fluvial ocorrerá mensalmente, ao final de cada período de execução, para fins de verificação preliminar da conformidade dos serviços prestados.

7.1.2. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, designado formalmente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise dos seguintes elementos:

- a) Relatório mensal de execução dos serviços, apresentado pela contratada;
- b) Cumprimento das rotas, horários e itinerários previamente estabelecidos;
- c) Regularidade da prestação do serviço durante o período avaliado;
- d) Condições de segurança das embarcações utilizadas;
- e) Disponibilidade e regularidade dos profissionais envolvidos na execução.

7.1.3. O recebimento provisório será formalizado por meio de atesto provisório, podendo ocorrer com:

- a) Aceitação integral dos serviços prestados; ou
- b) Registro de ressalvas, quando constatadas falhas sanáveis ou não conformidades de pequena monta.

7.1.4. Constatadas irregularidades durante o recebimento provisório, o fiscal do contrato notificará a contratada para que proceda à correção das falhas no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.1.5. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do serviço nem exonera a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

7.2. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.2.1. O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá após a verificação da plena conformidade da execução contratual, observado o período de avaliação definido pela Administração.

7.2.2. O recebimento definitivo será realizado pela autoridade competente ou comissão designada, com base:

- a) No atesto provisório sem ressalvas ou na comprovação da correção das irregularidades apontadas;
- b) Na comprovação da regularidade da execução contínua dos serviços;
- c) No cumprimento integral das obrigações contratuais;
- d) Na inexistência de pendências administrativas, técnicas ou operacionais.

7.2.3. O recebimento definitivo será formalizado por meio de termo de recebimento definitivo, que servirá de base para a liberação do pagamento correspondente ao período avaliado.

7.2.4. Caso persistam irregularidades que comprometam a qualidade, segurança ou continuidade do serviço, o recebimento definitivo poderá ser recusado, ficando a contratada sujeita às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

7.2.5 O recebimento definitivo dos serviços de transporte escolar fluvial será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, desde que não haja pendências, irregularidades ou ressalvas a serem sanadas.

7.3 LIQUIDAÇÃO

7.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

7.3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.3.5 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.4 PRAZO DE PAGAMENTO

7.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

7.5 FORMA DE PAGAMENTO

7.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

7.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6 DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

7.6.1 Fica estabelecido que não haverá pagamento à contratada nos períodos em que não houver prestação efetiva dos serviços de transporte escolar fluvial, especificamente:

- a. Períodos de férias escolares, conforme calendário oficial da Secretaria Municipal de Educação e secretaria do estado;
- b. Feriados municipais, estaduais ou nacionais em que não haja expediente escolar;
- c. Dias ou períodos em que as aulas não forem realizadas por motivo de suspensão das atividades escolares, paralisações pedagógicas ou condições que impossibilitem a prestação do serviço (como interdições de rotas por condições climáticas extremas ou impedimentos de navegabilidade) ou pela não prestação do serviço por parte da contratada.

7.6.2 O pagamento será efetuado somente pelos dias efetivamente prestados, mediante comprovação por meio de relatórios de execução dos serviços, atesto da fiscalização do contrato e emissão de nota fiscal correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

8.2 Exigências de habilitação.

- a) Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Habilitação jurídica.

- I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

- respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- VII. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista.

- VIII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- IX. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- X. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- XI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- XII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- XIII. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- XIV. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- XV. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira.

- XVI. Certidão negativa de falência, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação;
- XVII. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- XVIII. Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, demonstrações contábeis, demonstração do resultado do exercício – DRE, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas assinado por contador e representante legal da empresa devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, todas as peças contábeis mencionadas acima deverão estar registradas na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- XIX. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- XX. Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 2003, de 18 de janeiro de 2021 e suas alterações, todas as peças contábeis mencionadas acima (XVIII) somente serão aceitas mediante a comprovação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) da Receita Federal (RECIBO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

- XXI. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo/}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total/}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante/}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- XXII. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido de 10 (dez) % por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- XXIII. Apresentação da Certidão de Regularidade Profissional – CRP, juntamente com Certidão Negativa de Débitos, ou equivalente, devidamente exigível e emitida na forma da Resolução CFC nº 1.637/2021 do responsável pelo Balanço Patrimonial e Índices Contábeis, expedida pelo CFC, dentro do prazo de validade.

Qualificação Técnica

- XXIV. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- XXV. Comprovação de aptidão para a prestação de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- XXVI. Serão considerados os atestados que comprovem a prestação de serviço de objetos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante, entre os serviços apresentados no atestado com objeto desta licitação.
- XXVII. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

- XXVIII. Declaração que possui estrutura e embarcações disponíveis para a prestação do serviço e declaração Própria do Licitante de que possui condutores habilitados, acima de 21 anos para todas as rotas que desejam concorrer e que os barcos se encontram em perfeito estado de conservação e licenciamento em dia, e devidamente cadastrados no órgão competente e atendendo a legislação vigente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- I. O custo estimado total da contratação será divulgado após realização de Pesquisa de Preço realizada de acordo com o artigo nº 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Órgão, conforme abaixo.

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

05 01. 12 361 0014 2.058 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.98 Transporte escolar – PJ

Fonte de Recurso: 15001001 Receita de imposto e transf. – Educação

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário – Educação

05 01. 12 361 0014 2.060 Manut. Prog. Apoio Transporte Escolar - PNATE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.98 Transporte escolar – PJ

Fonte de Recurso: 15001001 Receita de imposto e transf. – Educação

Fonte de Recurso: 15530000 Transferência de recursos do PNATE

05 01. 12 361 0014 2.062 Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - Estadual.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.98 Transporte escolar – PJ

Fonte de Recurso: 15001001 Receita de imposto e transf. – Educação

Fonte de Recurso: 15760000 Transf. Recursos do Estado - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acoiher, inciuir e Transformar

Unidade Orçamentária: Fundo de Valoriz. Desenvol. Educ. Básica.
04 01. 12 361 0014 2.047 Manutenção FUNDEB 30% - (Ensino Fundamental).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.98 Transporte escolar – PJ
Fonte de Recurso: 15400000 Transferência do FUNDEB – Impostos
Fonte de Recurso: 15410000 Transf. do FUNDEB – Comple. União VAAF

04 01. 12 361 0014 2.048 Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar - FUNDEB 30%.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.98 Transporte escolar – PJ
Fonte de Recurso: 15400000 Transferência do FUNDEB – Impostos
Fonte de Recurso: 15410000 Transf. do FUNDEB – Comple. União VAAF
Fonte de Recurso: 15420000 Transf. do FUNDEB – Comple. União – VAAT

São Sebastião da Boa Vista (PA) 23 de abril de 2026.

PRESIDENTE	INTEGRANTE
 Letícia Pacheco Barreto Portaria nº 004/2026/SEMED/ETP	 Shirlene Fernandes Martins Portaria nº 004/2026/SEMED/ETP

Este Documento encontra-se devidamente aprovado pela Secretária de Educação de São Sebastião da Boa Vista, estado do Pará.

AUTORIDADE
IVANA LORENA SENA FARIAS:00528 524232 Ivana Lorena de Sena Farias Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital por IVANA LORENA SENA FARIAS:005285242 32